



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 04/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/53679**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** MARIA JOSÉ ALARCON SOUZA

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **MARIA JOSÉ ALARCON SOUZA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 10, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	Bola para práticas de diversos esportes	10	80,00
<b>02</b>	Cone para uso em artesanatos	40	40,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme se depreende das informações, às fls. 10 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de maio de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**MARIA JOSÉ ALARCON SOUZA**

R.G. n.º 9.534.039

C.P.F. n.º 931.818.418-20